

SAZ
2020.03.11

PLANO DE CONTINGÊNCIA DOENÇA POR COVID-19



O Arquivo Distrital de Setúbal aplica o Plano de Contingência aprovado para a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, com a necessária alteração da redação do ponto **2.2.1 Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma:**

2.2.1 Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma

A sala “Gabinete técnicos profissionais - 2”, situada na área de gabinetes de trabalho do piso 0, no edifício do Arquivo Distrital de Setúbal, é estabelecida como área de isolamento.

A instalação sanitária afeta a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas/Caso Suspeito é o sanitário masculino os serviços técnicos, localizado imediatamente ao lado da sala estabelecida como área de isolamento, no piso 0.

A área de isolamento deverá estar equipada com:

- Telefone;
- Cadeira e mesa;
- Kit com água, leite e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Álcool etílico;
- Toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro;
- Anti-piréticos.

A instalação sanitária deve estar devidamente equipada, nomeadamente com sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito.

Segundo a Orientação n.º 006/2020, de 26 de fevereiro, da DGS, a colocação de um trabalhador numa área de “isolamento” visa impedir que outros trabalhadores possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na organização e na comunidade.

A área de “isolamento” (sala, gabinete, secção, zona) tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto dos trabalhadores com o trabalhador doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, critérios referidos no ponto 3 do Plano de Contingência da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes trabalhadores.

